

109	677	Sucata	LXYXCBL05D0507574	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	R\$ 50,00
110	677	Conservado	9C2JA04107R013250	HEG4015	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 350,00
111	677	Sucata	LHJXCBCD7C0308951	-	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	R\$ 50,00
112	677	Conservado	9C6KG0490F0020356	PVL4827	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Vermelha	2014	R\$ 450,00
113	677	Sucata	LXYXCBL07D0376504	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2012	R\$ 50,00
114	677	Conservado	9C2KC1680FR605277	PWQ3223	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 500,00
115	677	Sucata	9C2JC250TTR040257	GOQ9703	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
116	677	Conservado	9C2KC08505R061975	HBE6553	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 350,00
117	677	Sucata	9BWZZZ54ZMB235844	GNO5960	Vw/Apollo Gl	Verde	1991	R\$ 250,00
118	677	Conservado	9C2NC4310AR014675	HJO1358	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 500,00
119	677	Sucata	9BWZZZ30ZPT068413	KFD3067	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R\$ 200,00
120	677	Conservado	9C2JC3070R056744	HCN5664	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
121	677	Sucata	ZFA1600005S101649	JLN0274	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 200,00
122	677	Conservado	9C2KC08108R123248	HFM7536	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 400,00
123	677	Sucata	9BGTB08F0YB140585	CTM3526	Gm/Astra GlS	Preta	2000	R\$ 250,00
124	677	Conservado	9C2JC3010YR043922	GSX4130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
125	677	Sucata	9BGLK69YJH009029	CFE6744	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1987	R\$ 250,00
126	677	Conservado	LXYTCBP06D1001531	PZF6768	Ciclotomotor/L13154	Preta	2013	R\$ 200,00
127	677	Conservado	9C2JC3070R056744	HDY9209	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
128	677	Sucata	5G08VCB018233	GS13168	Gm/Monza Hatch	Dourada	1983	R\$ 100,00
129	677	Conservado	95VFU5B88CM001009	HFK6532	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R\$ 400,00
130	677	Conservado	9C2JC3020YR007435	GSX3662	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 300,00
131	677	Sucata	9BGLK19BRRB307535	BOH8388	Gm/Vectra GlS	Preta	1994	R\$ 300,00
132	677	Conservado	9C2KC0820R048457	HDN8757	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 350,00
133	677	Conservado	9C2JC4110AR713967	HKK9893	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 350,00
134	677	Sucata	9BWZZZ30ZFT069889	GML0694	Vw/Gol	Bege	1985	R\$ 100,00
135	677	Conservado	9C2MC27002R007049	GYD1314	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 300,00
136	677	Conservado	9C2JC4110BR402974	HNL4909	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
137	677	Sucata	9C2JC1801PRP27714	GQA9619	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 150,00
138	677	Conservado	9C2JC3070S016726	HCN3647	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 350,00
139	677	Conservado	9C2JC3010YR255307	WE2397	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
140	677	Sucata	94J2XDC178M022761	ECK0136	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 150,00
141	677	Conservado	9C2JC3070R059355	HFL7229	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
142	677	Conservado	9C6KE043050042722	HXC2799	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	R\$ 300,00
143	677	Sucata	9C2JC47AJAM079133	EOP2148	Jta/Suzuki An125	Amarela	2009	R\$ 150,00
144	677	Conservado	9C2JC250VVR126596	GQJ4619	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
145	677	Conservado	8BCLDRFJ48G517012	KKX6708	I/Citroen C4 Pallas20glm	Prata	2007	R\$ 2.000,00
146	677	Conservado	9CDNF41AJ9M218130	HIY4363	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 300,00
147	677	Conservado	9C6KE090070016445	GYP2735	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R\$ 300,00
148	677	Sucata	LE6PCKLL881410060	HHV3609	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 100,00
149	677	Conservado	9C2JC3010YR072129	GXE2005	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
150	677	Conservado	9C2JC30706R803324	HCP1409	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 300,00
151	677	Conservado	9C2JC3070R037834	HEG3633	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
152	677	Conservado	95VCA7F8BCM000623	OLOI231	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R\$ 400,00
153	677	Conservado	9C2KC1610AR023097	HNL0770	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
154	677	Sucata	CG125BR1199337	GOF4315	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 150,00
155	677	Conservado	9C2JC250XWR050514	GSN5739	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
156	677	Conservado	9C2JC30708R200476	HHN8880	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
157	677	Conservado	9C2JC250WWR127526	GSN4635	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
158	677	Conservado	9BD11058DB1541003	HLN0894	Fiat/Linea Hlx 1.8	Branca	2011	R\$ 2.000,00

186 cm -09 1259615 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 00144/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00144/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAUDIO MARCOS MARQUES REZENDE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 734/2015, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 53, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11 de Janeiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 244, 251 e 313 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 6, 8, 10, 11, 15, 67, 72, 73, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 103, 108, 125, 177, 210, 281, 289, 293 e 298, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Quadra da APAE, situado(a) na Av. Manoel Fernandes, 202 - Bairro Rosário, Rio Pomba - MG, no(s) dia(s) 14 de Setembro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 - no dia 14 de Setembro de 2019, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GAL, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 316;
 - 2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 13 de Setembro de 2019, no horário de 08:30 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 - AUTO SOCORRO GAL - ZONA RURAL, situado no(a) Rodovia Mgt 265, nº KM 111,6 - - FIRMA, Bairro Zona Rural, Rio Pomba-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAUDIO MARCOS MARQUES REZENDE, matriculado sob o número 1114011, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
 - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 8, 10, 11, 15, 67, 72, 73, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 103, 108, 125, 177, 210, 281, 289, 293 e 298, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Quadra da APAE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE RIO POMBA, com sede no(a) Rua Messias Pereira Bahia, nº 63, Sao Jose, Rio Pomba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 14 de Outubro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 316.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE RIO POMBA, na(s) seguinte(s) data(s):
 - 1 - no dia 14 de Outubro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 316.
 - 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/10/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art.